



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 294 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera quadros do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, referentes a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os quadros do Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado passam a vigorar nos termos do Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 5383 do dia 29/12/03



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E PESQUISA RURAL

PROPOSTA Nº 001/2004
OBJETO: Licitação para aquisição de material de consumo para o Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DEATER) da Secretaria de Estado de Agricultura e Pesquisa Rural.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Local de entrega: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DEATER), Rua da Agricultura, nº 100, Centro, São Paulo, SP.

Local de entrega: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DEATER), Rua da Agricultura, nº 100, Centro, São Paulo, SP.

Local de entrega: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DEATER), Rua da Agricultura, nº 100, Centro, São Paulo, SP.

Local de entrega: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DEATER), Rua da Agricultura, nº 100, Centro, São Paulo, SP.

Local de entrega: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DEATER), Rua da Agricultura, nº 100, Centro, São Paulo, SP.

Local de entrega: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DEATER), Rua da Agricultura, nº 100, Centro, São Paulo, SP.

Local de entrega: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DEATER), Rua da Agricultura, nº 100, Centro, São Paulo, SP.

Local de entrega: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DEATER), Rua da Agricultura, nº 100, Centro, São Paulo, SP.

Local de entrega: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DEATER), Rua da Agricultura, nº 100, Centro, São Paulo, SP.

Local de entrega: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DEATER), Rua da Agricultura, nº 100, Centro, São Paulo, SP.

Local de entrega: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DEATER), Rua da Agricultura, nº 100, Centro, São Paulo, SP.

Local de entrega: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DEATER), Rua da Agricultura, nº 100, Centro, São Paulo, SP.

Local de entrega: Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DEATER), Rua da Agricultura, nº 100, Centro, São Paulo, SP.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

POLÍCIA MILITAR

Cargos de Natureza Militar

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Comandante Geral	1	CDS-19
* Sub-Comandante	1	CDS-18
Corregedor de Polícia Militar	1	CDS-16
Coordenador	6	CDS-12
Diretor	3	CDS-11
Comandante de Batalhão	8	CDS-11
Comandante de Companhia Independente	5	CDS-11
Comandante de Companhia Destacada	5	CDS-10
Chefe do Complexo de Correição	1	CDS-10
Chefe de Centro	3	CDS-8
Chefe de Gabinete	1	CDS-8
Chefe do SEASSO	1	CDS-8
Ajudante Geral	5	CDS-8
Ajudante de Ordem	1	CDS-8
Comandante de Pelotão Destacado	5	CDS-8
Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento	91	CDS-6
TOTAL	138	-

*Acumula Chefe de Estado Maior

Cargos de Natureza Civil

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Assessor I	5	CDS-14
Diretor de Departamento	1	CDS-14
Gerente Administrativo/Financeiro	1	CDS-13
Diretor de Divisão	8	CDS-11
TOTAL	15	-



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Cargos de Natureza Militar

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar	1	CDS-19
*Subcomandante do Corpo de Bombeiros Militar	1	CDS-16
Comandante de Grupamento	3	CDS-11
Comandante de Sub-Grupamento Destacado	3	CDS-10
Comandante de Seção de Combate a Incêndio	6	CDS-8
Comandante de Subseção Destacado	12	CDS6
TOTAL	26	-

*Acumula Chefe de Estado Maior